



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Saúde
 Requerente: Arilda Batista de Araujo
 Data: 10/05/2023

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO PRIME AIR 40L - 220V, VALVULA DE RETENÇÃO - CABO DE ENERGIA - PES SUPORTE DE BORRACHA - VALVULA REGISTRO DE AR-ALÇAS PARA TRANSPORTE.	Unidade	1	R\$ 5.510,30	R\$ 6.362,67	R\$ 6.117,95	R\$ 5.510,30	R\$ 5.510,30
								R\$ 5.510,30

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Elaine Veras

Responsável pela pesquisa de preço: Elaine Veras

Fiscal do Contrato: Elaine Veras

Elaine Veras

Elaine Veras

Garantia: 12 meses
 Vigência do Contrato: 12 meses

Responsável pela Pesquisa de Preços

Fiscal do Contrato

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: ()

(X) Próprio

() Convênio

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ___/___/___

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

Programa _____

Elaine Veras

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

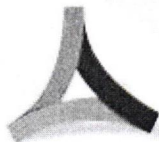
Em, ___/___/___

000001

Recebi em, ___/___/___

Comissão de Licitação

Salvio Luis Lobato
 Prefeito



MMHMED

COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORECATU

Razão Social: MMH MED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 21.484.336/0001-47 - I.E. 90681170-78

Endereço: PR 317, 6752/ Parque Industrial 200 - Maringá/ PR CEP: 84035-510

Telefone: (44) 3354-5826 - E-mail: comercial@mmhmed.com.br

Responsável Legal: Marcelino Lahoud - Cargo: Proprietário

CPF: 359.226.139-87

Caixa Econômica Conta Corrente: 00003865-9 - Agência: 1671

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD:	MARCA	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL:
1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO PRIME AIR 40L -220V - VALVULA DE RETENÇÃO - CABO DE ENERGIA - PES SUPORTE DE BORRACHA - VALVULA REGISTRO DE AR -ALÇAS PARA TRANSPORTE	1	DENTEMED	R\$ 5.510,30	R\$ 5.510,30

Maringá, 09 de Maio de 2023.

MARCELINO LAHOUD
PROPRIETÁRIO
Marcelino Lahoud
PROPRIETÁRIO
RG: 2079474 SSP/PR
CPF: 359.226.139-87

21.484.336/0001-47

I.E: 90681170-78
MMH MED COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME
Rodovia PR-317, nº 6752 - Barracão B
Parque Industrial 200 - CEP: 87035-510
(44) 3354-5826

MARINGÁ - PR

000002

AO MUNICIPIO DE PORECATU - PR

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD:	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL:
1	COMPRESSOR 40 LITROS- DENTEMED 220V POSSUI RESERVATÓRIO DE AR COM PINTURA INTERNA ANTIOXIDANTE; PROTETOR TÉRMICO CONTRA SOBREAQUECIMENTO; PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL. LIGA/DESLIGA; AMORTECEDORES ANTI-VIBRAÇÃO; FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR; VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; DRENO NA PARTE INFERIOR DO RESERVATÓRIO.	1	R\$ 6.362,67	R\$ 6.362,67
			VALOR TOTAL:	R\$ 6.362,67

CENTRAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 27.790.984/0001-08
END: R SRG HERCULES SANTOS DE CAMPOS-275
EMAIL: COMERCIALCENTRALPHARMA@GMAIL.COM
BANCO DO BRASIL – CONTA: 15766-0 – AG: 15766-0

CIDADE: CAMPO GRANDE-MS
TEL: (67) 3201-4442

CAMPO GRANDE, 09 DE MAIO DE 2023.

CENTRAL PHARMA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:27790984000
108

Assinado de forma
digital por CENTRAL
PHARMA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:27790984000108

ASSINATURA

000003

**AO MUNICIPIO DE PORECATU
PORECATU - PR**

Orçamento:

Razão Social: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

CNPJ: 33.583.026/0001-69

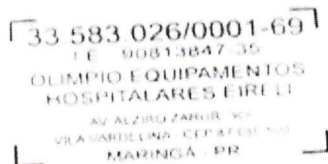
Endereço: Avenida Alziru Zarur, 308 - Maringá/ PR

Telefone: (44) 3354-2553

E-mail: olimpioequipamentos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD:	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL:
1	COMPRESSOR PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO 40 LITROS- 220V - RESERVATÓRIO DE AR COM PINTURA INTERNA ANTIOXIDANTE LIGA/DESLIGA; AMORTECEDORES ANTI-VIBRAÇÃO;FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR; VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; DRENO NA PARTE INFERIOR DO RESERVATÓRIO E PESO LÍQUIDO: 39 KG.	1	RS 6.117,95	RS 6.117,95
			VALOR TOTAL:	RS 6.117,95

Atenciosamente



Rene Roberto Olimpio da Rocha
Socio Administrador
CPF nº 612.147.289-87

Maringá 09 de Maio de 2023

Rene Roberto Olimpio da Rocha
Administrador Proprietario

000004



Avenida Alziru Zarur, 308 - Maringá/PR - CEP: 87.080-590 | CNPJ: 33.583.026/0001-69

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00068

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 11 SECRETARIA DE SAUDE Cod.Reduzido
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 176
Dotacao: 103010200.2.042.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	30.000,00
Valor Reservado	R\$	5.510,30
Saldo Atual	R\$	24.489,70

Aquisicao de Compressor Odontologico

Porecatu ,09.05.

000005

Prefeitura Municipal de Porecatu

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Conta..... =	1976	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 176
Orgao..... =	11	SECRETARIA DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional..... =	103010200	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2042000	Manutencao das Unidades Basicas de Saude	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.08.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO., LABORATORI	
Fonte de Recursos..... =	518	BLOCO INVESTIMENTOS REDE DE SAUDE	

Saldos de 01/01/2023 ate 31/12/2023

Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 10/Mai/2023, 16h e 45m.

000006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo de Licitação nº 80/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 23/2023 (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993).

Objeto: “Aquisição de um compressor odontólogo”

A Secretária Municipal de Saúde por intermédio de sua comissão de licitação, na pessoa de seu ilustre presidente, submete à apreciação desta consultoria jurídica o presente processo licitatório de dispensa de licitação, na qual se requer análise jurídica da legalidade do procedimento adotado, tendo em vista a necessidade de deflagração de procedimento objetivando “Aquisição de um compressor odontólogo”.

Com efeito, denota-se que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade de para aquisição serviço, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

000007

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Também de início, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, cotação do menor preço, da qual pedimos vênua, para eximirnos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00(dezessete e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

000008

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja “Aquisição de um compressor odontólogo”.

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizada pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado.

000009

Deve ser observado ainda os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal observado tais princípios

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

o presente certame estará apto à aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados.

Por derradeiro, a administração deve observar o início da vigência do contrato, para assim autorizar a execução do serviço.

É o parecer sob censura.

Porecatu, 11 de maio de 2023

Lielto Valerio Padovan

OAB/PR 57.286

000010



Procedimento administrativo nº 80/2023
Dispensa de licitação nº 23/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Compressor odontológico isento de óleo prime air 40l, 220V, válvula de retenção, cabo de energia, pes suporte de borracha, válvula registro de ar, alças de transporte.

VALOR: R\$ 5.510,30 (cinco mil quinhentos e dez reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.103010200.2.042.4490.52.00.00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 11 de maio de 2023.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

000011

Contratada: JD COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 44.210.000/0001-91.

Valor: R\$ 23.020,00 (vinte e três mil e vinte reais), referente aos Itens (08, 09, 17 e 36)

Dotação orçamentária:

Secretaria de Educação:

08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-475-117

Data de Assinatura: 10/05/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:2993665A

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 32/2023

Pregão Eletrônico nº 31/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender a Secretaria de Educação.

Contratada: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.338.161/0001-08.

Valor: R\$ 1.154,00 (um mil cento e cinquenta e quatro reais), referente aos itens (39, 47 e 49)

Dotação orçamentária:

Secretaria de Educação:

08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-475-117

Data de Assinatura: 09/05/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:B7DACA50

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 33/2023

Pregão Eletrônico nº 31/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender a Secretaria de Educação.

Contratada: BP PAPEIS LTDA, CNPJ nº 33.148.553/0001-45.

Valor: R\$ 19.849,60 (dezenove mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao item (43)

Dotação orçamentária:

Secretaria de Educação:

08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-475-117

Data de Assinatura: 09/05/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:8BCFD47A

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 34/2023

Pregão Eletrônico nº 31/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender a Secretaria de Educação.

Contratada: A. QUEIROZ LTDA, CNPJ nº 32.270.276/0001-86.

Valor: R\$ 3.210,30 (três mil duzentos e dez reais e trinta centavos), referente aos itens (04, 23, 35, 40, 41, 42 e 46)

Dotação orçamentária:

Secretaria de Educação:

08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-475-117

Data de Assinatura: 10/05/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:0006F2A9

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 35/2023

Pregão Eletrônico nº 31/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender a Secretaria de Educação.

Contratada: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 30.866.576/0002-88.

Valor: R\$ 1.248,98 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), referente aos itens (28 e 29)

Dotação orçamentária:

Secretaria de Educação:

08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-475-117

Data de Assinatura: 09/05/2023.

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:6DF342B9

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 36/2023

Pregão Eletrônico nº 31/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender a Secretaria de Educação.

Contratada: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.322.621/0001-73.

Valor: R\$ 2.982,59 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), referente aos itens (10, 11, 12, 15 e 37)

Dotação orçamentária:

Secretaria de Educação:

08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-475-117

Data de Assinatura: 10/05/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:B817D1FF

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2023

Procedimento administrativo nº 80/2023

Dispensa de licitação nº 23/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

000012

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Compressor odontológico isento de óleo prime air 40l, 220V, válvula de retenção, cabo de energia, pes suporte de borracha, válvula registro de ar, alças de transporte.

VALOR: R\$ 5.510,30 (cinco mil quinhentos e dez reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

11.01.103010200.2.042.4490.52.00.00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 11 de maio de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:F710929F

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2023****EXTRATO DE CONTRATO****Ata Registro de Preço nº 37/2023****Pregão Eletrônico nº 31/2023****Objeto:** Aquisição de Materiais de Expediente para atender a Secretaria de Educação.**Contratada:** VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA, CNPJ nº 29.199.910/0001-27.**Valor:** R\$ 12.193,78 (doze mil cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos) referente aos itens (05, 06, 14, 22, 24, 25, 30, 31, 33, 38, 48, 51, 52, 56, 57, 62, 64 e 65).**Dotação orçamentária:****Secretaria de Educação:****08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-475-117****Data de Assinatura:** 11/05/2023.**Vigência:** 12 (doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:DF97E051

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2023****EXTRATO DE CONTRATO****Ata Registro de Preço nº 38/2023****Pregão Eletrônico nº 31/2023****Objeto:** Aquisição de Materiais de Expediente para atender a Secretaria de Educação.**Contratada:** GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº12.762.864/0001-20.**Valor:** R\$ 1.901,95 (mil novecentos e um reais e noventa e cinco centavos) referente aos itens (03, 07, 13, 16 e 21)**Dotação orçamentária:****Secretaria de Educação:****08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-475-117****Data de Assinatura:** 11/05/2023.**Vigência:** 12 (doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:7F973E83

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2023****EXTRATO DE CONTRATO****Ata Registro de Preço nº 39/2023****Pregão Eletrônico nº 31/2023****Objeto:** Aquisição de Materiais de Expediente para atender a Secretaria de Educação.**Contratada:** TCM OFFICE LTDA, CNPJ nº19.454.034/0001-84.**Valor:** R\$ 6.042,61 (seis mil e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) referente aos itens (01, 02, 18, 19, 20, 26, 27, 32, 45, 50, 53, 54, 55, 58, 59, 60 e 61).**Dotação orçamentária:****Secretaria de Educação:****08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-475-117****Data de Assinatura:** 11/05/2023.**Vigência:** 12 (doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:2882A327

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 40/2023****EXTRATO DE CONTRATO****Ata Registro de Preço nº 40/2023****Pregão Eletrônico nº 31/2023****Objeto:** Aquisição de Materiais de Expediente para atender a Secretaria de Educação.**Contratada:** NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 15.272.796/0001-09.**Valor:** R\$ 769,95 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), referente aos itens (44 e 63)**Dotação orçamentária:****Secretaria de Educação:****08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-475-117****Data de Assinatura:** 09/05/2023.**Vigência:** 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:582BE654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº
03/2023 - PSS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº
03/2023
PSS EDITAL 001/2022

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal Nº 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 01/2022 – PSS.

Contratante: Município de Porto Amazonas

Cargo: Motorista II

Vigência do Contrato: prazo determinado

Data início e término: 12/05/2023 a 11/05/2024

Carga Horária: 40 horas semanais

Contratado: Leandro de Lara Pinto

RG: 12.717.547-0 CPF: 086.779.929-36

Porto Amazonas, 11 de maio de 2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5143F006

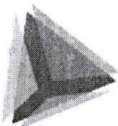
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:**000013**

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de **R\$ 31,40 (trinta e um reais e quarenta centavos)**, em favor da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, **Célia Alves Pereira**, RG nº 9.101.277-4, CPF nº 089.060.488-66, em razão das despesas efetivadas a título de


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU	
Ano*	2023	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	80	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Compressor odontológico isento de óleo prime air 40l, 220V, válvula de retenção, cabo de energia, pes suporte de borracha, válvula registro de ar, alças de transporte.	
Dotação Orçamentária*	1101103010200204244905200000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.510,30	
Data Publicação Termo ratificação	17/05/2023	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Percentual de participação:	0,00	

 Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 9295738977 (Logout)

000014

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME 1
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ – 21.484.336/0001-47

MARCELINO LAHOUD, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1959, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 2.079.474 SSP/PR e CPF n.º 359.226.139-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530; e **MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/07/1989, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.896.142-9 SESP/PR e CPF sob n.º 055.827.719-56, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Doutor Miguel Zacarias, n.º 310 – Vila Progresso – CEP 87.080-040. Componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** em Maringá – Estado do Paraná, na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207986804 em data de 26/11/2014 e inscrita no CNPJ sob n.º 21.484.336/0001-47, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD** que possui 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **MARCELINO LAHOUD**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD** dá ao adquirente **MARCELINO LAHOUD** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), sendo o aumento no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) integralizados no presente ato, por lucros acumulados apurado em 31/12/2020 ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELINO LAHOUD	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **MARCELINO LAHOUD**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

000015

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME 2
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ – 21.484.336/0001-47

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não titular, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos da § 1º do art. 1.052 do Código Civil, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sede da empresa localizada na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470, na cidade de Maringá – Estado do Paraná **fica transferida para** Rodovia PR 317, n.º 6752 – Barracão B – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de equipamentos hospitalares, laboratórios, odontológicos e de informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; Transportes rodoviários de materiais de uso hospitalar, medicamentos e correlatos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de

000016

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME 3
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ – 21.484.336/0001-47

medicamentos, máquinas e equipamentos **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos controlados (psicotrópicos); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de equipamentos hospitalares, laboratórios, odontológicos e de informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; Transportes rodoviários de materiais de uso hospitalar, medicamentos e correlatos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de medicamentos, máquinas e equipamentos.

CLAUSULA NONA

O endereço residencial do sócio **MARCELINO LAHOUD** que era na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na **fica transferido para** Rodovia PR 317, n.º 7001 – Casa 127 – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

CLAUSULA DÉCIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
NIRE - 41207986804
CNPJ – 21.484.336/0001-47

MARCELINO LAHOUD, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1959, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 2.079.474 SSP/PR e CPF n.º 359.226.139-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, n.º 7001 – Casa 127 – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** em Maringá – Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, n.º 6752 – Barracão B – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207986804 em data de 26/11/2014 e inscrita no CNPJ sob n.º 21.484.336/0001-47.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** e tem sua sede e domicílio na Rodovia PR 317, n.º 6752 – Barracão B – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

000017

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME 4
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ – 21.484.336/0001-47

Parágrafo único: Nos termos da § 1º do art. 1.052 do Código Civil, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos controlados (psicotrópicos); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de equipamentos hospitalares, laboratórios, odontológicos e de informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; Transportes rodoviários de materiais de uso hospitalar, medicamentos e correlatos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de medicamentos, máquinas e equipamentos.

3ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELINO LAHOUD	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELINO LAHOUD** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

000018

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME 5
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ – 21.484.336/0001-47

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

000019

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME 6
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ – 21.484.336/0001-47

15ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 28 de Abril de 2021.

MARCELINO LAHOUD

MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD

000020



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05582771956	MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD
35922613987	MARCELINO LAHOUD



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 15:27 SOB N° 20212415395.
PROTOCOLO: 212415395 DE 03/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103032701. CNPJ DA SEDE: 21484336000147.
NIRE: 41207986804. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

000021

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.484.336/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD PR-317	NÚMERO 6752	COMPLEMENTO BRCAO B
---------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 87.035-510	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL 200	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3354-5826
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

000022

Emitido no dia **11/04/2023** às **14:26:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2109032714

NOME: MARCELINO LAHOUD

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 2079474-7 SESP PR

CPF: 359.226.139-87 DATA NASCIMENTO: 17/03/1959

FILIAÇÃO: SAID KHALIL LAHOUD
 THERESE KHALIL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 00582549443 VALIDADE: 29/07/2021 1ª HABILITAÇÃO: 22/01/1981

OBSERVAÇÕES:

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2109032714

LOCAL: MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO: 29/07/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: 31751468011 PR918517414

PARANA

000023

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48941301212392826696>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48941301212392826696-1
 Data: 13/01/2021 12:48:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ98110-K1HH;



CNJ: 06.870-0

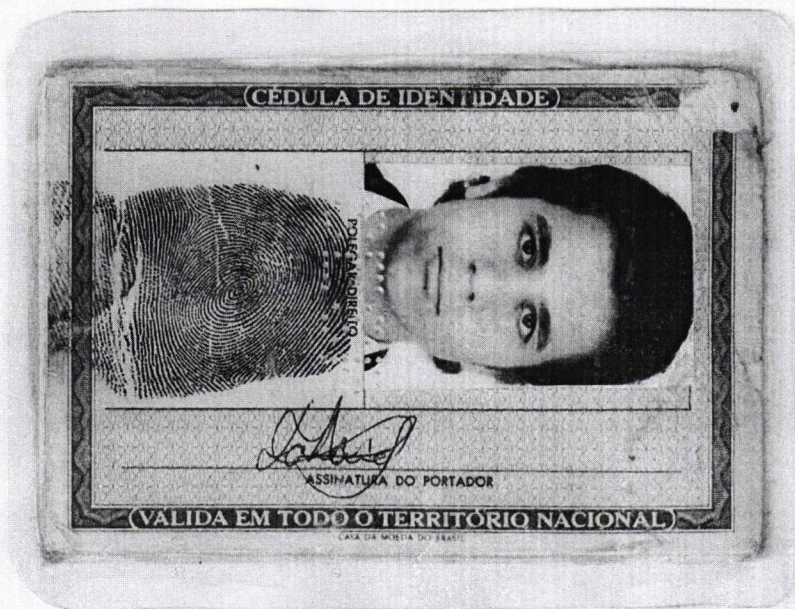
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 12:50:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultando o Tabelaionato de Notas Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 2º



000024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.484.336/0001-47
Razão Social: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: ROD PR-317 6752 BRCAO B / PQ INDUSTRIAL 200 / MARINGA / PR / 87035-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042803044953051696

Informação obtida em 09/05/2023 12:49:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 154979/2023

Certificamos, conforme requerido por **MMHMED**, CPF/CNPJ n° **21.484.336/0001-47**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ n° **21.484.336/0001-47**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **03/05/2023**

Válida até: **01/08/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal


Decreto Municipal n° 1500/2017

000026

Código de Autenticação: **D86E03C9230100792C2F73C4BDEAD5A3**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Código de Autenticidade: 1F239AC4882336B125B3E4AAD30E47F0

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
---	--

Cadastro: 163707	CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47	Protocolo Geral: 23810/2022	13/05/2022, Concede
------------------	------------------------------	-----------------------------	---------------------

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOCALIZAÇÃO RODOVIA PR 317, 6752 BARRACÃO B - PARQUE INDUSTRIAL 200 Área Construída Utilizada: 300,00 m ² Área Total Utilizada: 1.852,08 m ²	Área de Pátio: 1.552,08 m ² Área de Processamento: 0,00 m ²	Zona / Quadra / Data 51 004 004B Cadastro Imobiliário 51001740
---	--	---

ATIVIDADE
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTRÓPICOS); COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATÓRIOS, ODONTOLÓGICOS E DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E CORRELATOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

OBSERVAÇÕES
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

ALVARÁ PROVISÓRIO COM VENCIMENTO EM 03/12/2024 - BOMBEIRO (TAC Nº 004/2022)

Expedido em 25/05/2022

000027

Código de Autenticidade: 1F239AC4882336B125B3E4AAD30E47F0

Código validador nº 06326F064

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

000028



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME NIRE : 41207986804 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2315594766			
NIRE (Sede) 41207986804	CNPJ 21.484.336/0001-47	Data de Ato Constitutivo 26/11/2014	Início de Atividade 26/11/2014		
Endereço Completo Rodovia PR-317, Nº 6752, BRCAO B, PARQUE INDUSTRIAL 200 - Maringá/PR - CEP 87035-510					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTROPICOS) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIOS, ODONTOLOGICOS E DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E CORRELATOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL REPRESENTACAO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARCELINO LAHOUD	CPF/CNPJ 359.226.139-87	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCELINO LAHOUD		CPF 359.226.139-87	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 03/05/2021	Número 20212415395	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2023, às 15:15:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **M3L1EFG4**.



PRC2315594766

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

000029



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 3593/2021

Data da Vistoria

25/04/2022

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço : ROD. PR-317 Nº : 6752 Complemento : BARRAÇÃO B
Bairro : DUZENTOS, PARQUE INDUSTRIAL
Cidade : Maringá - PR CEP : 87.035-510
CNAES :

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Responsáveis Técnicos
KARIME ALI ABDALLAH

Conselho Regional Nº
GRF 27568

CNPJ / CPF
21.484.336/0001-47

Área Total
1852,08 m² M2

Data de Validade
25/04/2024

Ramo de Atividade

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos controlados (psicotrópicos); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de equipamentos hospitalares, laboratórios, odontológicos e de informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; Transportes rodoviários de materiais de uso hospitalar, medicamentos e correlatos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de medicamentos, máquinas e equipamentos.

Observações

LIBERADA A LICENÇA SANITÁRIA PARA O COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

000030

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20222619-CJTY**
Emitida em **26/05/2022 às 10:44:02**
Dados transmitidos de forma segura

000031



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.23.0001432868-70

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 21.484.336/0001-47

Código da Atividade Econômica (CNAE):

9529/1-99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930/2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4649/4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4618/4-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4614/1-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Logradouro: ROD PR-317 Número: 6752

Complemento: BARRAÇÃO B Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 2.778,24 m²

Área Vistoriada: 1.588,93 m²

Ocupação: J-3 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300MJ/M² ATÉ 1.200MJ/M²

Capacidade de Público: 20 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES

BRIGADA DE INCÊNDIO

EXTINTORES DE INCÊNDIO

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

000032

Projeto Técnico NIB:



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 11 de Abril de 2024

000033



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029422482-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.484.336/0001-47**

Nome: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.484.336/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:48 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2023.
Código de controle da certidão: **87E3.2FB1.9DBA.5F12**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000035



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.484.336/0001-47

Certidão nº: 8216277/2023

Expedição: 24/02/2023, às 13:13:27

Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.484.336/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000036



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90681170-78	Inscrição CNPJ 21.484.336/0001-47	Início das Atividades 11/2014
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**
 Título do Estabelecimento **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
 Endereço do Estabelecimento **ROD RODOVIA PR-317, 6752, BARRACAO B - PARQUE INDUSTRIAL 200 - CEP 87035-510**
 Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 11/2014**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**
 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	359.226.139-87	MARCELINO LAHOUD	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/05/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90681170-78

Emitido Eletronicamente via Internet
11/04/2023 14:11:46

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000037

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 13:43:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 48941301212392826696-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad659f9ae6c39614317b01750b2f7322461feb976b2621daa4ef911b12b4ba90915723dadb8c699bf14f74503dbcb6e09c1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



000038



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 80/2023, dispensa de licitação nº 23/2023, que tem por objeto Compressor odontológico isento de óleo prime air 40l, 220V, válvula de retenção, cabo de energia, pes suporte de borracha, válvula registro de ar, alças para transporte, no valor de R\$ 5.510,30 (cinco mil quinhentos e dez reais e trinta centavos), com a dotação orçamentária 11.01.103010200.2.042.4490.52.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 21.484.336/0001-47, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 16 de maio de 2023.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

000039

CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 12 meses a partir da data 06 de maio de 2023 com vigência até a data de 06 de maio de 2024.

Cláusula Segunda: O valor de repasse mensal contratual é de R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 06 de maio de 2023.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:4D470607

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 80/2023, dispensa de licitação nº 23/2023, que tem por objeto Compressor odontológico isento de óleo prime air 40L, 220V, válvula de retenção, cabo de energia, pes suporte de borracha, válvula registro de ar, alças para transporte, no valor de R\$ 5.510,30 (cinco mil quinhentos e dez reais e trinta centavos), com a dotação orçamentária 11.01.103010200.2.042.4490.52.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.484.336/0001-47, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 16 de maio de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:3CSB3B89

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2023 - DESIGNA GESTOR DO FUNDO DE
SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 31 DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 1013, de 28 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, a partir de 17 de maio o de 2023, **ALEX TEIXEIRA SOARES**, matrícula nº 287862, ocupante do cargo de

provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, nomeado conforme Decreto N.º 02 de 03 de janeiro de 2023, como gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico, representando o Executivo Municipal.

Parágrafo único. A movimentação financeira a que se refere este artigo refere-se à operacionalização em conjunto com todos os órgãos municipais com incumbências contábeis, administrativas e de tesouraria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, em 16 de maio de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:00D39C48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº076/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº076/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E
FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO.

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, portador da cédula de identidade RG n.º4.572.335-6 SSP/PR e do CPF/MF 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE de um lado, outro lado Sra. FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO, brasileira, casada, portador(a) da CI nº12.582.334-3, CPF nº088.592.719-24, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, nº287, Centro, Porto Amazonas, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro no Artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços nº078/2022, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº607/2022, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2022, INEXIGIBILIDADE Nº024/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2022, celebrado em 17 de Agosto de 2022, o qual tem por objeto o **Credenciamento de 01(um) profissional Facilitador de Oficina de nível superior, para 20 horas semanais de prestação de serviços, e 02(dois) profissionais Orientadores Sociais de nível médio, para 40(quarenta) horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A contratada solicitou a rescisão contratual amigável e justificou que a desistência da vaga de Profissional Orientador Social é por motivos particulares.

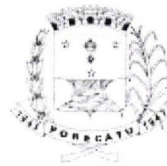
000040

CLÁUSULA TERCEIRA- DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a data que a CONTRATADA prestou serviços, não restando assim mais nada a ressarcir.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo



CONTRATO Nº 59/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Arilda Batista de Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº 3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº 520.254.629-72, solteira, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, casa, Centro, nº 07, no município de Porecatu/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, com sede na cidade de Maringá-PR, neste ato representado por Marcelino Lahoud, inscrito(a) no RG nº 2079474-7 e CPF nº 359.226.139-87, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da **Dispensa nº 23/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de compressor odontológico para a Secretaria de Saúde.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar os bens materiais (Compressor odontológico), sendo estes relacionados abaixo:

<u>Item</u>	<u>Objeto</u>	<u>Apres.</u>	<u>Qnt</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
<u>(01)</u>	Compressor odontológico isento de óleo prime air 40 litros, 220V, válvula de retenção, cabo de energia, pes suporte de borracha, válvula registro de ar e alças de transporte.	<u>Und</u>	<u>01</u>	<u>Dentemed</u>	<u>R\$ 5.510,30</u>	<u>R\$ 5.510,30</u>
						Total: R\$ 5.510,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.510,30 (cinco mil quinhentos e dez reais e trinta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

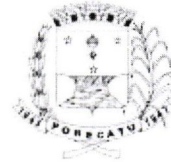
PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

000041

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.



PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo licitatório 80/2023–dispensa e consequente contrato, são provenientes da Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 11.01.103010200.2.042.4490.52.00.00

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O compressor odontológico, objeto deste contrato, deverá ser entregue conforme solicitação da secretaria em até 5 dias após solicitação do responsável pelas Secretarias solicitantes e rigorosamente de acordo o descritivo, no endereço Rua Barão do Rio Branco, 344 no horário entre 08h00 e 17h00.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

000042

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no



prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

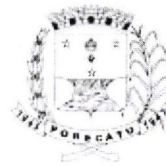
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

000043

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Edital do Processo Licitatório nº **23/2023-Dispensa** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Processo Licitatório nº **23/2023-Dispensa**, durante a vigência do Contrato.



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, extrajudicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS 000044

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

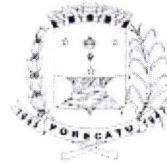
c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

000045

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **Processo Licitatório 80/2023** – Dispensa de Licitação 23/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de



transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Ficam responsáveis por fiscalizar o(s) contrato(s) oriundo(s) do Processo Licitatório nº **23/2023** – Dispensa a Senhora Elaine Veras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, 19 de maio de 2023.

FABIO LUIZ ANDRADE:0441119913
Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913
Dados: 2023.05.19 14:39:14 -03'00'

FABIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO
CONTRATANTE

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147
Assinado de forma digital por MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Maringá, ou=AC SOLUTI Multipla vs, ou=25199364000173, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJA1, cn=MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147
Dados: 2023.05.22 14:06:27 -03'00'

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CONTRATADA

000046

FRENTE: Para a Rua Manoel Fernandes de Mattos, medindo 17,50 m;

LADO ESQUERDO: Para o lote nº 20, medindo 55,50 m;

LADO DIREITO: Para o lote nº 16, medindo 55,50 m;

FUNDO: Para o lote nº 01, medindo 17,50 m;

Lote nº 20 Quadra nº 02 – Parque Industrial Gastão Camargo
Penteado Izique

Área do Lote: 971,25 m²

Cadastro Imobiliário: 6910-0

Endereço: Rua Manoel Fernandes de Mattos, nº 155

FRENTE: Para a Rua Manoel Fernandes de Mattos, medindo 17,50 m;

LADO ESQUERDO: Para o lote nº 22, medindo 55,50 m;

LADO DIREITO: Para o lote nº 18, medindo 55,50 m;

FUNDO: Para o lote nº 01, medindo 17,50 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três (22/05/2023).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:7C747E97

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 59/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 59/2023

Dispensa nº 23/2023

Objeto: Compressor odontológico isento de óleo prime air 40 litros, 220V, válvula de retenção, cabo de energia, pes suporte de borracha, válvula registro de ar e alças de transporte

Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 21.484.336/0001-47

Valor: R\$ 5.510,30 (cinco mil quinhentos e dez reais e trinta centavos)

Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.4490.52.00.00

Data de Assinatura: 22/05/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:277DC1EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº002/2023
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	BRONZE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 559.208,04

Porto Amazonas, 19 de maio de 2023.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

SUZANA ANTUNES
Vice- Presidente

CEZAR THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C27C3E87

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 06/2023 - TURNO SUPLEMENTAR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 06/2023

Tendo em vista a abertura do Edital de Turno Suplementar previsto na Lei nº 848/2009 e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 05/2023, o Departamento Municipal de Educação e Cultura, o resultado **final** de classificação:

I – Para professor em Regime de Turno Suplementar na **Escola Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – EI/EF:**

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
-	-	-

Porto Amazonas, 22 de maio de 2023.

OBSERVAÇÃO: Após divulgação do Edital e prazo para a realização das inscrições, não houveram candidatos interessados na vaga disponível.

EMILIA APARECIDA M. SALGADO
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E20A7280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, representada neste ato pelo **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS, Vereador ISAU MARIA DE SOUZA**, **CONVIDA** toda população para participar da Audiência Pública, no **dia 29 de MAIO 2023**, na sequência da Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Saúde, que será realizada no mesmo dia, às 17:00h, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de discutir o cumprimento das Metas Fiscais do 1º (primeiro) quadrimestre de 2023, conforme disposto no artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Atenciosamente,

Prado Ferreira-PR, 22 de maio de 2023.

ISAU MARIA DE SOUZA
Presidente da Comissão